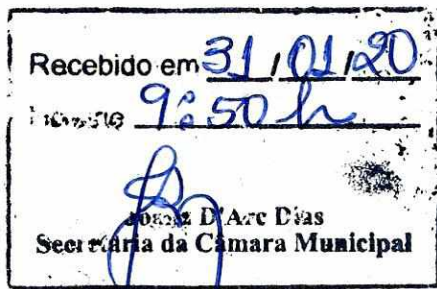




**PROJETO DE LEI N.º 05/2020**  
**DE 21 DE JANEIRO DE 2020**



ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 5.073/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA OS EXERCÍCIOS DE 2018 A 2021, E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, WANDER WISON CHAVES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação “2.418 – Manutenção do Convênio n.º 886027/2019/MCIDAD”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer com as seguintes características:

|                                                                                                                                      |                                          |                                                |                              |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------|
| 01 - Denominação da ação<br>Código: 2.418 – Manutenção do convênio n.º 886027/2019/MCIDAD                                            |                                          |                                                |                              |                          |
| 02 – Características da ação                                                                                                         |                                          |                                                |                              |                          |
| <input type="checkbox"/> Projeto                                                                                                     | <input checked="" type="checkbox"/> Nova | <input type="checkbox"/> Contínua              | Início previsto: 01/2020     |                          |
| <input checked="" type="checkbox"/> Atividade                                                                                        | <input type="checkbox"/> Em andamento    | <input checked="" type="checkbox"/> Temporária | Término previsto:<br>12/2020 |                          |
| <input type="checkbox"/> Operação Especial                                                                                           |                                          |                                                |                              |                          |
| 03 – Unidade responsável pela execução da ação<br>Código: 02.12 descrição: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo |                                          |                                                |                              |                          |
| 04 – Subunidade responsável pela execução da ação<br>Código: 02.12.01 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo    |                                          |                                                |                              |                          |
| Custo e meta física da ação por exercício financeiro                                                                                 |                                          |                                                |                              |                          |
| 05 - Produto e (unidade de medida)                                                                                                   | 06 – Custo e meta p/2020                 | 07 – Custo e meta p/2021                       | 08 – Custo e meta p/2022     | 09 – Custo e meta p/2023 |
| Manutenção do Convênio n.º 886027/2019/MCIDAD                                                                                        | R\$ 177.000,00<br>100%                   | R\$                                            |                              |                          |

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2020, aprovada pela Lei Municipal n.º 5.277 de 17 de dezembro de 2019 no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:





|                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão: 02 – Prefeitura Municipal                                                                                                                                                                |
| Unidade: 02.12 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo                                                                                                                      |
| Sub Unidade: 02.12.01 Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo                                                                                                                 |
| Função: 27 – Desporto e Lazer                                                                                                                                                                   |
| Subfunção: 812 – Desporto Comunitário                                                                                                                                                           |
| Programa: 2702 – Desporto Amador, Profissional e Atividade de Lazer                                                                                                                             |
| Ação: 2.418 – Manutenção do convênio n.º 886027/2019/MCIDAD                                                                                                                                     |
| Natureza da Despesa: 33903900 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica no valor de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) |
| Fonte: MCIDAD                                                                                                                                                                                   |
| Natureza da Despesa: 33903900 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica no valor de R\$ 1.561,41 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)                             |
| Fonte: RECORD                                                                                                                                                                                   |

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, o recurso para abertura do referido crédito especial, disposto no artigo anterior, será por excesso de arrecadação na DR 124 no valor de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) e R\$ 1.561,41 (um mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos) por superávit financeiro apurado no exercício anterior DR 200.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 21 de janeiro de 2020.

  
Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

  
Janilton Prado

Sec. Mun. Esporte, Cultura, Lazer e  
Turismo





*“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020”.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente;  
Excelentíssimos Senhores Vereadores;  
Nobres representantes do povo;**

O presente projeto de lei tem como objetivo autorizar a abertura de Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais) pelos seguintes motivos:

Tendo em vista o Termo de Repasse n.º 886027/2019/MCIDAD, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Cidadania e o Município de Santa Rita do Sapucaí, objetivando a execução de ações relativas ao fomento do setor Esportivo.

Tendo em vista ainda que o valor de repasse de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) já foi empenhado pela união conforme nota de empenho n.º 2019NE800066.

Sendo assim, a alteração da Lei de orçamentária ora solicitada, é extremamente necessária para que o Poder Executivo possa utilizar os recursos financeiros para aquisição dos acima mencionados

Instruem o presente projeto de lei os seguintes documentos:

- Cópia do Convênio n.º 886027/2019

Confiantes no nobre espírito público que sempre honrou esta Casa Legislativa aguardamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

Santa Rita do Sapucaí, 21 de janeiro de 2020

  
Wander Wilson Chaves

Prefeito Municipal

  
Janilton Prado

Sec. Mun. Obras de Esporte, cultura, Lazer e  
Turismo